



PROTOCOLO  
Nº: 033/2022  
Data: 05/05/2022  
Hora: 14:30hs

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

**PROJETO DE LEI Nº 027/2022**  
**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 027/2022**

Lagoão/RS, 02 de Maio de 2022.

**ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA**

AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO  
LAGOÃO-RS

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Cumprimentando Vossas Excelências estamos encaminhando a esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a contratar temporariamente em caráter emergencial e por excepcional interesse público mediante processo seletivo Quatro (04) técnico de Enfermagem para atender as necessidades de falta de pessoal na Secretaria da Saúde em virtude a grande demanda de atendimentos.

A contratação é pelo prazo de até 06 (seis) meses podendo ser renovado por igual período.

Esperando contar com apreciação, de Vossas Excelências para o referido Projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de elevada estima e consideração.

CIRANO DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

**Projeto de Lei n.º 027/2022.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar quatro (04) Técnico de Enfermagem e dá outras providências.**

**CIRANO DE CAMARGO**, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

**FAÇO SABER** – que o Poder Legislativo Municipal aprovou o presente Projeto de Lei e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica Autorizado o Poder Executivo a contratar por emergencial e excepcional interesse público, mediante processo seletivo, QUATRO (04) Técnico de Enfermagem.

Art 2º - Os Técnicos de Enfermagem, cumprirão carga horária, e exercerão suas atribuições e uma remuneração mensal de acordo com a Lei do Quadro de Cargos Municipal nº 631/2006.

Art 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento corrente: 75.0601-3190040000002049.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor com data retroativa a 02 de Maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 02 de Maio de 2022.

CIRANO DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL